



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 – PMB - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio da Portaria nº 2.271/2023, de 18 de maio de 2023 e Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio da Portaria nº 1.576/2023, de 04 de abril de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regida pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei complementar n.º 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 24/07/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: < ComprasBR.com.br >

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversada Pregoeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**, conforme especificações do edital e seus anexos.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2023 e 2024, os quais serão apresentados nas Solicitação de Compras pelos elementos das Secretarias e Fundações: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e do Consumidor; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Administração; Fundação Municipal Meio Ambiente de Biguaçu Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Biguaçu;.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma <ComprasBR.com.br> .

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no <ComprasBR.com.br> , que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

- I) Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.4 alínea “k” deste Edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e de pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;
- II) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;
- III) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresada qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <ComprasBR.com.br> até a data e horário marcados para abertura da Sessão Eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A Licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

5.3 O licitante deverá informar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, em reais (R\$), com até quatro casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da Sessão Eletrônica.

5.5 As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.8 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.9 Até a abertura da Sessão Eletrônica, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.9.1 Razão social e CNPJ da empresa Licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total e o valor unitário de cada item.

5.9.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Compras.

5.10 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.11 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <ComprasBR.com.br>.

6.2 Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2 Somente os **Licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

- 8.1 Aberta a etapa competitiva, as **Licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,01 % registrado no sistema.
- 8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <ComprasBR.com.br>.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

- 9.1 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.2 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.**
- 9.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
- 9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 9.7 Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema <ComprasBR.com.br>.
- 9.8 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
- 10.2 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
- 10.3 Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor por item.
- 10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.
- 10.5 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço <bigua.sc.gov.br> e no <ComprasBR.com.br>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as Licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação. Ao cadastrar os documentos, ficam cientes que estão declarando o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios.

11.2 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja exigido durante a fase de habilitação, a empresa deverá remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.4 Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto social e/ou a última alteração consolidada** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços;
- c) **Cédula de Identidade e registro comercial**, no caso de empresa individual (MEI);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;**
- f) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;**
- h) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT**
- j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**
- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os Licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer Licitante.
- l) **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante;
- m) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

11.5 Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

11.8 As declarações e documentos devem estar de acordo com o item 11.7, entretanto poderão ser inseridas no sistema sem as autenticações exigidas, desde que, estas sejam encaminhadas com as devidas autenticações conforme esta disposto no item 11.3.

11.9 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da Licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.

11.12 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12.1 Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.3 Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo Licitante em campo próprio do Sistema Eletrônico.

12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12.1, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.

12.7 Caso a Licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8 É assegurada vista dos autos às Licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao Licitante que, satisfeitas as condições do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.

14.2 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

14.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.

14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) Licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens.

14.7 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.8 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

14.9 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela Licitante DETENTORA DA ATA.
- 14.12 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, em dias úteis.
- 14.13 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancárias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED – Transferência Eletrônica Disponível).
- 14.14 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art.5º da Lei nº 8.666/1993.
- 14.15 Respeitadas as condições previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
- 14.16 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
- 14.17 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 15.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;
- 15.1.3 solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

15.2 Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu:

- 15.2.1 assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos Licitantes vencedores;
- 15.2.2 emitir a Solicitação de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 15.2.3 acompanhar a entrega dos produtos
- 15.2.4 notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 15.2.5 efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- 15.2.6 fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.2.7 analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Será cancelado o registro da DETENTORA DA ATA que:
- a) descumprir total ou parcialmente as condições do Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
 - c) não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Solicitação de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
 - d) O registro da DETENTORA DA ATA poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS PENALIDADES

- 17.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- I) Advertência ou Notificação conforme item 17.2;
 - II) Multa conforme item 17.5;
 - III) Suspensão e impedimentos conforme item 17.3;
 - IV) Declaração de inidoneidade; conforme item 17.4;
- 17.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.
- 17.1.2 As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.
- 17.1.3 As penalidades previstas no item 17.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1.3.1 Cada penalidade é independente entre si.

17.1.3.2 A aplicação dos incisos I, II, III, IV do item 17.1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.

17.1.4 A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;

- a) Ressarcir o Município dos prejuízos resultantes;
- b) Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

17.2 Advertência ou Notificação

17.2.1 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

17.2.1.1 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos "II, III e IV" do item 17.1;

17.3 Suspensão e impedimentos

17.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 17.7.4, Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:

- a) (**≥50 Pontos**), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) (**41 a 49,5 Pontos**), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) (**36 a 40,5 Pontos**), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) (**25 a 35,5 Pontos**), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) (**15 a 24,5 Pontos**), Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) **(10 a 14,5 Pontos)**, Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.

g) **(01 a 9,5 Pontos)**, Suspensão da Ata de Registro de Preços que participa.

17.3.2.1 Aplicada às sanções do item 17.3.2 nas alíneas “a, b, c, d, e, f, g” a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

17.4 Declaração de inidoneidade;

17.4.1 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas no item 17.7.6, na tabela 3, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas Tabela 1, item 17.7.4, poderão ter as seguintes punições:

a) **(≥50 Pontos)** Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria - Geral da União.

17.4.1.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4.1.2 Aplicada às sanções do item 17.4.1 a alínea “a”, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

17.5 Multas:

17.5.1 A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.

17.5.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 17.7.4 da tabela 1, poderão ter as seguintes multas quando alcançar:

- I) **(1 a 2,5 Pontos)** Multa de R\$50,00 reais;
- II) **(3 a 4,5 Pontos)** Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de ;
- III) **(5 a 9,5 Pontos)** Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- IV) **(10 a 14,5 Pontos)** Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- V) **(15 a 24,5 Pontos)** Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- VI) **(25 a 35,5 Pontos)** Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- VII) **(35 a 49,5 Pontos)** Multa de 25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- VIII) **(≥ 50 Pontos)** Multa de 30% do valor total do contrato.

17.5.2.1 Ficando ao critério da administração a aplicação percentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das Solicitações de Compras.

17.5.2.2 Aplicada às sanções do item 17.5.2 incisos I, II, III, IV, V, VI, V, VI, VII, VIII a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

17.5.3 As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

17.5.3.1 Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

17.5.4 Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.

17.5.5 O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

17.5.6 Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

17.5.7 Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.5.8 Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes.

17.5.8.1 Fica a critério da administração pública a aplicação dos itens 17.2, 17.3, 17.4 e 17.5, unicamente ou ambas simultaneamente.

17.5.8.2 Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.

17.5.9 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.

17.5.9.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.

17.5.9.2 Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.

17.5.10 O envio de Carta, AR, e-mail, ofício ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.

17.5.10.1 As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feitas através de Carta, e-mail, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

17.5.11 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

17.5.12 Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.6 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.6.1 A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

17.7 DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.

17.7.1 Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas no item 17.1 se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3.

17.7.2 Será deduzido do valor dos materiais a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c” do item 17.7.1, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 17.7.6.

17.7.3 O retardamento da execução, previsto na alínea “b” do item 17.7.1, estará configurado quando a CONTRATADA:

- I) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na Solicitação de Compras;
- II) Deixar de entregar, sem causa justificada, os materiais definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.

17.7.4 A falha na execução do contrato, prevista na alínea “c” do item 17.7.1, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1- PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO	
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
0,5	0,5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	1
2	3
3	4
4	6
5	9
6	20
7	50

17.7.5 O comportamento, previsto na alínea “e” do item 17.7.1, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

17.7.6 Pelo descumprimento das **obrigações contratuais**, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuação e Correspondência		
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE
01 a 2,5	R\$50 reais	##
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	##
05 a 9,5	5% até 10% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	##
10 a 14,5	10% até 15% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
15 a 24,5	15% até 20% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
36 a 40,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

≥ 50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.
-----------	--------------------------------	---

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que pode ser feita através Carta, Ofício, AR ou e-mail	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por ocorrência e por dia suspenso
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	Por ocorrência
8	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e por ocorrência
9	Materiais não entregues	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
10	Serviço não prestado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
11	Serviço não prestado ou Material não entregue, após 5 (cinco) dias uteis da emissão Solicitação de	1	Por ocorrência e por dia de atraso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Compras ou da solicitação da prestação dos serviços e da entrega do material		
12	Não conclusão do serviço	1	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	1	Por ocorrência
15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	1	Por ocorrência
16	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	1	Por ocorrência
17	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar o inadimplemento	1	Por ocorrência e por dia de atraso
18	Deixar de entregar a documentação exigida	1	Por ocorrência
19	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	1	Por ocorrência e por dia de atraso
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de atraso
21	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
22	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
23	Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia de atraso
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam neste contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
26	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços solicitados	1	Por ocorrência e por dia de atraso
27	Atrasar a entrega do objeto	1	Por ocorrência e por dia de atraso
28	Não constar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
31	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência
33	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
34	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
35	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
37	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
39	Não manter a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado"	4	Por ocorrência
40	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
41	Entregar material diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência
42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
44	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
45	Danos causados a CONTRATANTE	5	Por ocorrência
46	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência

48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
49	Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência
50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

17.7.6.1 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando a critério da administração pública a aplicação.

17.7.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela 3, com as punições do item 17.7.1.

17.7.6.3 Cada item da tabela 3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.

17.7.6.4 Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na “Tabela 3”, poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.

17.7.7 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade e o item 17.7.1 deste Edital.

17.7.7.1 Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 deste Edital.

17.7.7.2 É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do item 17.1, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, ou pela autoridade competente.

17.7.8 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I e II do item 17.1.

17.7.9 Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é “zerado”.

17.7.9.1 Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

17.7.9.2 Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

17.7.9.3 No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

17.8 DA RESCISÃO:

17.8.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – Biguaçu/SC – CEP: 88160-116

Telefone: 48 – 3094-4100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

17.8.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.8.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17.8.4 O contrato poderá ser rescindido quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

- I) O atraso injustificável no objeto contratado;
- II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato;
- III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;
- IV) A dissolução da sociedade;
- V) A decretação da falência;
- VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;
- VII) A insolvência da CONTRATADA;
- VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
- X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
- XII) Apresentar documentação falsa;
- XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XIV) Falhar na execução do contrato;
- XV) Fraudar na execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XVI) Comportar-se de modo inidôneo;

XVII) Cometer fraude fiscal;

XVIII) Fizer declaração falsa.

XIX) Chegar à pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 do item 22.5.4

17.8.5 Para os incisos “I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX” do item 17.8.4 a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade nos itens 17.7.4 e 17.3.2 deste Edital. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

17.8.6 A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.

II) Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;

III) Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.

IV) A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do nos 17.8.4 e seus incisos.

17.8.7 Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

I) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;

II) Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

17.9 JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

17.9.1 As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.

17.9.2 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <bigua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação, poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do site <ComprasBR.com.br>.

18.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <bigua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

19 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II– Especificação dos Itens;
- c) Anexo III - Termo de Referência;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração – MENORES;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração – INEXISTÊNCIA.

Biguaçu, 10 de julho de 2023.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Vinicius Hamilton do Amaral

Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – aqui representado pelo Secretário de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 660/2019, de 19/03/2019), e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº ,

neste ato representada pelo(a) Sr(a). , CPF nº, acordam proceder, nos termos, referente ao

Pregão Eletrônico nº /2023, homologado em ___/___/2023, sujeito às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e ao respectivo edital, o registro de preços referente ao(s) Lote(s) abaixo discriminados:

Produto	Valor Estimado	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)			

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura, até ___/___/2023, sendo que no caso de esgotar as quantidades registradas em Ata, a sua vigência fica automaticamente encerrada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Biguaçu, de

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

– REPRESENTANTE LEGAL

..... de 2023.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Número	Material	Unidade de medida	Tipo de Cota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Porta interna Angelim Pintura 0,60 x 2,10.	UN	Livre	67	R\$ 198,4833	R\$ 13.298,3800
2	Porta interna Angelim Pintura 0,70 x 2,10.	UN	Livre	72	R\$ 208,3000	R\$ 14.997,6000
3	Porta interna Angelim Pintura 0,80 x 2,10	UN	Livre	112	R\$ 227,9000	R\$ 25.524,8000
4	Porta interna Angelim Pintura 0,90 x 2,10	UN	Livre	94	R\$ 286,0000	R\$ 26.884,0000
5	Porta interna Angelim Pintura 1,00 x 2,10	UN	Livre	93	R\$ 393,6666	R\$ 36.610,9900
6	Janela alumínio Natural Correr 2F - 1,00 x 1,20	UN	Livre	42	R\$ 712,0000	R\$ 29.904,0000
7	Janela alumínio Natural Correr 4F - 1,00 x 1,20	UN	Livre	43	R\$ 900,3333	R\$ 38.714,3300
8	Janela alumínio Natural Correr 4F - 1,00 x 1,40	UN	Livre	62	R\$ 982,0000	R\$ 60.884,0000
9	Janela alumínio Natural Correr 4F - 1,00 x 1,50	UN	Livre	72	R\$ 1.179,6666	R\$ 84.936,0000
10	Janela alumínio Natural Correr 4F - 1,00 x 1,60	UN	Livre	62	R\$ 1.449,0000	R\$ 89.838,0000
11	Basculante Alumínio Natural 40 x 60.	UN	Livre	33	R\$ 140,7500	R\$ 4.644,7500
12	Basculante Alumínio Natural 60 x 60	UN	Livre	36	R\$ 171,4000	R\$ 6.170,4000
13	Basculante Alumínio Natural 60 x 80	UN	Livre	32	R\$ 187,5833	R\$ 6.002,6700
14	Basculante Alumínio Natural 80 x 1,00	UN	Livre	33	R\$ 248,5666	R\$ 8.202,7000
15	Porta alumínio Natural Veneziana 0,60 x 2,10	UN	Livre	62	R\$ 1.126,9000	R\$ 69.867,8000
16	Porta alumínio Natural Veneziana 0,80 x 2,10	UN	Livre	63	R\$ 1.211,2500	R\$ 76.308,7500
17	Porta alumínio Natural Veneziana 1,00 x 2,10	UN	Livre	42	R\$ 1.746,3333	R\$ 73.346,0000
18	Porta alumínio Natural Correr 4F - 1,20 x 2,10	UN	Livre	42	R\$ 2.044,9166	R\$ 85.886,5000
19	Porta alumínio Natural Correr 4F - 1,50 x 2,10	UN	Livre	43	R\$ 2.322,3333	R\$ 99.860,3300
20	Porta alumínio Natural Correr 4F - 2,00 x 2,10	UN	Livre	45	R\$ 3.009,3333	R\$ 135.420,0000
21	Vidro Incolor 4mm.	UN	Livre	1305	R\$ 94,7500	R\$ 123.648,7500
22	Perna de Serra 5 x 10 x 3mts - Pinus Tratado	UN	Livre	484	R\$ 83,0000	R\$ 40.172,0000
23	Perna de Serra 5 x 10 x 4mts - Pinus Tratado	UN	Livre	497	R\$ 111,4333	R\$ 55.382,3500
24	Caibro 10 x 2,5 x 3 m - Pinus Tratado	UN	Livre	590	R\$ 57,1333	R\$ 33.708,6500
25	Caibro 10 x 2,5 x 4 m - Pinus Tratado	UN	Livre	555	R\$ 69,7500	R\$ 38.711,2500
26	Caibro 7 x 2,5 x 3 m - Pinus Tratado	UN	Livre	445	R\$ 42,4833	R\$ 18.905,0700
27	Caibro 5 x 2,5 x 3 m - Pinus Tratado	UN	Livre	440	R\$ 37,5000	R\$ 16.500,0000
28	Vista porta Angelim 5 x 3 m	UN	Livre	137	R\$ 41,5066	R\$ 5.686,4000
29	Vista porta Angelim 7 x 3 m	UN	Livre	188	R\$ 50,3666	R\$ 9.468,9200
30	Rodapé Angelim 7 x 3 m	UN	Livre	44	R\$ 73,7000	R\$ 3.242,8000
31	Rodapé Angelim 9 x 3 m	UN	Livre	39	R\$ 91,3000	R\$ 3.560,7000
32	Trilho de Alumínio natural Concavo p/porta de correr	UN	Livre	48	R\$ 91,2666	R\$ 4.380,8000
33	Roldana Concava Alumínio p/porta de correr	UN	Livre	76	R\$ 52,1500	R\$ 3.963,4000
34	Guia Canoa Alumínio Porta Correr	UN	Livre	53	R\$ 18,5833	R\$ 984,9100
35	Puxador cromado 17 cm	UN	Livre	57	R\$ 40,0500	R\$ 2.282,8500
36	Dobradiça Cromada 3' x 3.1/2 cart. 3 peças	UN	Livre	319	R\$ 25,7500	R\$ 8.214,2500
37	Dobradiça Cromada 3' x 3' cart. 3 peças	UN	Livre	174	R\$ 21,7000	R\$ 3.775,8000
38	Fixador Aço Cromado p/ Porta	UN	Livre	107	R\$ 22,8833	R\$ 2.448,5100
39	Fechadura aço Cromado Porta de Correr	UN	Livre	104	R\$ 63,8000	R\$ 6.635,2000
40	Fechadura Externa Aço Cromado	UN	Livre	320	R\$ 90,7500	R\$ 29.040,0000
41	Fechadura Interna Aço Cromado	UN	Livre	173	R\$ 60,6666	R\$ 10.495,3200
42	Fechadura W/C Aço Cromado	UN	Livre	314	R\$ 61,6666	R\$ 19.363,3100
43	Mola aérea prata força 3 - para portas externas e internas; regulagem de	UN	Livre	84	R\$ 212,6666	R\$ 17.863,9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	fechamento de 90º a 15º e de 15º a 0º por válvulas independentes; Braço reforçado e ajustável conforme a necessidade de instalação; Utilização reversível, podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda; funcionamento mecânico-hidráulico.					
44	Cantoneira Alumínio Branco 2,5 x 2,5 x 2m	UN	Livre	123	R\$ 39,9330	R\$ 4.911,7600
45	Luminária Led 2x18W Aletada	UN	Livre	1260	R\$ 145,6333	R\$ 183.497,9600
46	Luminária Led 2x09W Aletada	UN	Livre	860	R\$ 115,2166	R\$ 99.086,2800
47	Placa Sinalização Saída 2F	UN	Livre	116	R\$ 99,1666	R\$ 11.503,3300
48	Lâmpada Led 18W	UN	Livre	3730	R\$ 25,9166	R\$ 96.668,9200
49	Lâmpada Led 9W	UN	Livre	1700	R\$ 19,9833	R\$ 33.971,6100
50	Lâmpada Led Bulbo 12W	UN	Livre	500	R\$ 13,8666	R\$ 6.933,3000
51	Lâmpada Led Bulbo 15W	UN	Livre	550	R\$ 17,9833	R\$ 9.890,8200
52	Refletor Led 40w	UN	Livre	175	R\$ 69,8333	R\$ 12.220,8300
53	Refletor Led 50w	UN	Livre	175	R\$ 88,2166	R\$ 15.437,9000
54	Refletor Led 100w	UN	Livre	180	R\$ 179,8833	R\$ 32.378,9900
55	Fio Cobre Nu 35mm	UN	Livre	60	R\$ 48,5833	R\$ 2.915,0000
56	Condutele Branco 3/4 Branco x 3m	UN	Livre	1060	R\$ 20,1300	R\$ 21.337,8000
57	Caixa Condutele 3/4 Branco	UN	Livre	760	R\$ 9,1633	R\$ 6.964,1100
58	Adaptador caixa Condutele 3/4 Branco	UN	Livre	960	R\$ 2,0366	R\$ 1.955,1400
59	Joelho Condutele 3/4 Branco	UN	Livre	980	R\$ 5,5533	R\$ 5.442,2300
60	Abraçadeira condutele 3/4 Branco	UN	Livre	1575	R\$ 2,4133	R\$ 3.800,9500
61	Luva Condutele 3/4 Branco	UN	Livre	965	R\$ 3,1833	R\$ 3.071,8800
62	Curva Condutele 3/4 Branco	UN	Livre	765	R\$ 6,6733	R\$ 5.105,0700
63	Tampa p/ 1 tomada condutele 3/4 Branco	UN	Livre	890	R\$ 3,7266	R\$ 3.316,6700
64	Tampa p/ 2 tomada condutele 3/4 Branco	UN	Livre	690	R\$ 3,7100	R\$ 2.559,9000
65	Tampa p/ 1 interruptor condutele 3/4 Branco	UN	Livre	690	R\$ 3,7933	R\$ 2.617,3800
66	Tampa p/ 2 interruptor condutele 3/4 Branco	UN	Livre	640	R\$ 3,7100	R\$ 2.374,4000
67	Tomada simples p/ condutele 10º	UN	Livre	790	R\$ 8,8300	R\$ 6.975,7000
68	Tomada simples p/ condutele 20º	UN	Livre	790	R\$ 10,1166	R\$ 7.992,1100
69	Tomada Dupla p/ condutele 10º	UN	Livre	690	R\$ 15,1666	R\$ 10.464,9500
70	Interruptor 1SS p/ condutele	UN	Livre	740	R\$ 8,1500	R\$ 6.031,0000
71	Interruptor 2SS p/ condutele	UN	Livre	690	R\$ 12,4666	R\$ 8.601,9500
72	Ducha Higiénica Cromada com flexível 2mts	UN	Livre	46	R\$ 120,5966	R\$ 5.547,4400
73	Cabo Flexível 750v 1,5mm Amarelo/Vermelho/Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador.	ROL	Livre	53	R\$ 152,0666	R\$ 8.059,5300
74	Cabo Flexível 750v 2,5mm Amarelo/Vermelho/Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador.	ROL	Livre	165	R\$ 240,4500	R\$ 39.674,2500
75	Cabo Flexível 750v 4mm Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador.	ROL	Livre	145	R\$ 415,9500	R\$ 60.312,7500
76	Cabo Flexível 750v 6mm Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador.	ROL	Livre	95	R\$ 590,1666	R\$ 56.065,8300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

77	Cabo Flexível 750v 10mm Branco/Vermelho/Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador.	ROL	Livre	73	R\$ 926,5000	R\$ 67.634,5000
78	Argamassa colante AC-III 20 kg	SACA	Livre	833	R\$ 31,2966	R\$ 26.070,0700
79	Rejunte Cerâmico 1kg - Rejunte :Composição Base Mineral ::Tempo de Secagem de 72 h ::Validade do Produto de 24 meses Com registro no órgão regulamentador	UN	Livre	413	R\$ 6,7666	R\$ 2.794,6100
80	Rodapé Cerâmico 7cm x 50cm	UN	Livre	820	R\$ 10,6666	R\$ 8.746,6100
81	Rufo Alumínio natural 0,40 x 50cm	UN	Livre	150	R\$ 88,4000	R\$ 13.260,0000
82	Calha Alumínio natural 0,40 x 60cm	UN	Livre	170	R\$ 104,5000	R\$ 17.765,0000
83	Manta Asfáltica Autocolante 15cm x 10m- à base de asfalto modificado, com filme de alumínio que possibilita sua exposição a intempéries; dimensões (L X C) 15cm x 10m.	UN	Livre	43	R\$ 78,2300	R\$ 3.363,8900
84	Manta Asfáltica Autocolante 20cm x 10m- à base de asfalto modificado, com filme de alumínio que possibilita sua exposição a intempéries; dimensões (L X C) 20cm x 10m.	UN	Livre	43	R\$ 94,7500	R\$ 4.074,2500
85	Manta Asfáltica Autocolante 30cm x 10m- à base de asfalto modificado, com filme de alumínio que possibilita sua exposição a intempéries; dimensões (L X C) 30cm x 10m.	UN	Livre	65	R\$ 139,1166	R\$ 9.042,5800
86	Manta Asfáltica Autocolante 1m x 10m- à base de asfalto modificado, com filme de alumínio que possibilita sua exposição a intempéries; dimensões (L X C) 1m x 10m.	UN	Livre	40	R\$ 343,5000	R\$ 13.740,0000
87	Tinta Hammerite 2,4L Prata Brilhante - esmalte antioxidante; uso externo e interno; previne e interrompe o processo de ferrugem.	UN	Livre	273	R\$ 257,1666	R\$ 70.206,4800
88	Tinta Acrílica Fosca 18L Premium - cobertura mínima entre 350 e 400m ² - Branca.	LAT	Livre	765	R\$ 359,1333	R\$ 274.736,9700
89	Tinta Acrílica Fosca 18Lts Premium - cobertura mínima entre 350 e 400m ² - Azul Mediterraneo	UN	Livre	665	R\$ 658,3333	R\$ 437.791,6400
90	Tinta Acrílica Fosca 18Lts Premium - cobertura mínima entre 350 e 400m ² - Palha	UN	Livre	766	R\$ 379,3333	R\$ 290.569,3100
91	Tinta Acrílica Semi Brilho 18Lts Premium - cobertura mínima entre 350 e 400m ² - Branco	UN	Livre	455	R\$ 482,6666	R\$ 219.613,3000
92	Tinta Emborrachada para quadras 18Lts	UN	Livre	140	R\$ 521,6666	R\$ 73.033,3200
93	Tinta Piso 18L Cinza - tinta com alta resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e carros.	LAT	Livre	738	R\$ 250,6666	R\$ 184.991,9500
94	Tinta Piso 18L Concreto - tinta com alta resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e carros.	LAT	Livre	280	R\$ 249,0000	R\$ 69.720,0000
95	Tinta Epóxi à base d'água 3,6L Branco Premium - aplicável em: madeira, alvenaria, metal, azulejo, vidro e pastilha	UN	Livre	580	R\$ 204,6500	R\$ 118.697,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

96	Tinta Epóxi à base de solvente - alto Brilho, alta resistência Pisos e Paredes 3,6L.	UN	Livre	624	R\$ 748,5000	R\$ 467.064,0000
97	Tinta Esmalte Sintético à base d'água 3,6L Branco-	UN	Livre	583	R\$ 139,1666	R\$ 81.134,1300
98	Tinta Esmalte Sintético B.Solvente 3,6Lts - Branco Acet.	UN	Livre	228	R\$ 117,5666	R\$ 26.805,1800
99	Tinta Esmalte Sintético B.Solvente 3,6Lts - Gelo	UN	Livre	231	R\$ 115,1666	R\$ 26.603,4800
100	148789 - Resina para Telha B.Água 18L - Cinza; produto de acabamento brilhante que proporciona proteção e durabilidade, indicado para impermeabilização de superfícies; uso interior e exterior; o produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	UN	Livre	233	R\$ 304,4166	R\$ 70.929,0700
101	Resina para Telha B.Solvente 18Lts - Incolor	UN	Livre	313	R\$ 464,8333	R\$ 145.492,8200
102	Thinner 900ML	UN	Livre	220	R\$ 21,6000	R\$ 4.752,0000
103	Solvente 900ml - Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica; Função: Diluir tintas, vernizes e complementos. Produto de acordo com a ABNT NBR 16407 e legislação vigente.	UN	Livre	210	R\$ 21,0666	R\$ 4.423,9900
104	Diluyente para Tinta Epoxi 1L.	UN	Livre	255	R\$ 49,1000	R\$ 12.520,5000
105	Manta Líquida 18L Cinza - produto conforme norma ABNT NBR 11702.	UN	Livre	209	R\$ 347,8333	R\$ 72.697,1600
106	Selador Acrílico 18L - selador para alvenaria interior/exterior; indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies; o produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	UN	Livre	183	R\$ 94,5833	R\$ 17.308,7400
107	Fundo Preparador 18L - funções: conformar uma barreira contra a alcalinidade, proporcionar maior aderência e uniformidade à parede preparando-as para pintura; produto classificado conforme a norma da ABNT NBR 11702 de 09/2019.	UN	Livre	333	R\$ 180,5966	R\$ 60.138,6700
108	Massa Acrílica 18L - indicado para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas e externas. Proporcionando acabamento liso, aderência, lavabilidade e facilidade para lixar; o produto deve ser classificado conforme ABNT NBR 11702, item 4.5.1.	UN	Livre	143	R\$ 131,0633	R\$ 18.742,0500
109	Massa PVA 18L - função: corrigir e nivelar pequenas imperfeições, uniformizando paredes e tetos de reboco e concreto; uso interior; rendimento Referencial: até 12 m2 /galão 3,6L/demão.	UN	Livre	123	R\$ 103,8333	R\$ 12.771,5000
110	Massa Tapa Furo 340gr - Produto Classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 Tipo 4.5.12.	UN	Livre	475	R\$ 51,2300	R\$ 24.334,2500
111	Textura Acrílica 18L - Indicada para superfícies internas e externas de reboco, concreto	UN	Livre	335	R\$ 145,8666	R\$ 48.865,3100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa acrílica ou massa corrida e repintura sobre PVA ou acrílico.					
112	Silicone Acético Incolor 300g - Silicone Acético Transparente; Selante de Silicone recomendado para vedação;	UN	Livre	220	R\$ 27,1666	R\$ 5.976,6500
113	Silicone B. Água 300g Branco - Silicone Base d'Água; Adesivo/selante para colagens de materiais diversos;	UN	Livre	150	R\$ 28,9633	R\$ 4.344,5000
114	Adesivo PU 300gr Cinza - selante tixotrópico à base de poliuretano.	UN	Livre	260	R\$ 36,9333	R\$ 9.602,6600
115	Convertedor Ferrugem 500ml - função: Converter ferrugem em Primer e inibidor de ferrugem.	UN	Livre	116	R\$ 32,9666	R\$ 3.824,1300
116	Cola Vinílica 3,6L - Adesivo acrílico à base de água, composto de resinas acrílicas; função: colagem de grama sintética, pisos de borracha, laminados decorativos, metais e outras diversas utilidades.	UN	Livre	1026	R\$ 151,7666	R\$ 155.712,5300
117	Cola Contato 2,8kg - Adesivo de contato à base de Policloropreno e solventes orgânicos. indicado para colagem de madeiras, vidro, couro, espuma, compensados, lâminas decorativas.	UN	Livre	123	R\$ 169,2666	R\$ 20.819,7900
118	Tubo Água Quente PPR 25 x 3 m - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	UN	Livre	38	R\$ 105,5500	R\$ 4.010,9000
119	Joelho Água Quente PPR 25 x 90 - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	UN	Livre	43	R\$ 18,2600	R\$ 785,1800
120	Joelho Água Quente PPR 25 x 45 - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	UN	Livre	43	R\$ 19,4333	R\$ 835,6300
121	Joelho Água Quente PPR 25 x 90 x ¾ - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	UN	Livre	43	R\$ 33,1000	R\$ 1.423,3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

122	Joelho Água Quente PPR 25 x 90 x ½ - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais-	UN	Livre	43	R\$ 36,0833	R\$ 1.551,5800
123	Luva Água Quente PPR 25 ¾ - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	UN	Livre	43	R\$ 15,8566	R\$ 681,8300
124	Luva Água Quente PPR 25 x 1,½ - Matéria Prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.-	UN	Livre	43	R\$ 32,4333	R\$ 1.394,6300
125	Luva Água Quente PPR 25 ¾ - Matéria Prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.-	UN	Livre	43	R\$ 34,0500	R\$ 1.464,1500
126	Tee Água Quente PPR 25 - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	UN	Livre	43	R\$ 20,3166	R\$ 873,6100
127	Curva Água Quente PPR 25 x 90 - Matéria- prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	UN	Livre	43	R\$ 25,4166	R\$ 1.092,9100
128	Abraçadeira PPR ¾ - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais--	UN	Livre	144	R\$ 7,4833	R\$ 1.077,6000
129	Registro PPR 1/4 volta 3/4 Gaveta - Matéria- prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em	UN	Livre	88	R\$ 135,5000	R\$ 11.924,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.					
130	Registro PPR 1/4 volta 3/4 Pressão - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	UN	Livre	88	R\$ 139,1666	R\$ 12.246,6600
131	Caixa Padrão Relógio Casan	UN	Livre	25	R\$ 114,2666	R\$ 2.856,6600
132	Aquecedor Elétrico 5500w - um ano de garantia; 220V.	UN	Livre	26	R\$ 201,9333	R\$ 5.250,2700
133	Piso Cerâmico 50 x 50 PEIS CLASSE A	M ²	Livre	2700	R\$ 44,1000	R\$ 119.070,0000
134	Revestimento 32 x 60 Branco CLASSE A	M ²	Livre	1200	R\$ 40,7666	R\$ 48.919,9200
135	Piso Vinílico 2 mm 20x30	M ²	Livre	10280	R\$ 166,9166	R\$ 1.715.902,6500
136	Telha Ondulada 1,10 x 1,53 x 6mm	UN	Livre	380	R\$ 55,4833	R\$ 21.083,6500
137	Telha Ondulada 1,10 x 1,83 x 6mm	UN	Livre	390	R\$ 68,1966	R\$ 26.596,6700
138	Telha Ondulada 1,10 x 2,13 x 6mm	UN	Livre	495	R\$ 80,1766	R\$ 39.687,4200
139	Telha ondulada 1,10 x 2,44 x 6mm	UN	Livre	1305	R\$ 89,8333	R\$ 117.232,4600
140	Telha Ondulada 1,10 x 3,05 x 6mm	UN	Livre	130	R\$ 126,0966	R\$ 16.392,5600
141	Cumeeira Ondulada 6mm 10º	UN	Livre	270	R\$ 70,3333	R\$ 18.989,9900
142	Cumeeira Ondulada 6mm 30º	UN	Livre	275	R\$ 75,6666	R\$ 20.808,3200
143	Cumeeira Ondulada 6mm 25º	UN	Livre	275	R\$ 75,1000	R\$ 20.652,5000
144	Rufo Alumínio natural 0,40 x 30cm	UN	Livre	85	R\$ 66,1433	R\$ 5.622,1800
145	Rufo Alumínio natural 0,40 x 40cm	UN	Livre	90	R\$ 80,0833	R\$ 7.207,5000
146	Calha Alumínio natural 0,40 x 40 cm	UN	Livre	570	R\$ 75,1666	R\$ 42.844,9600
147	Calha Alumínio natural 0,40 x 50 cm	UN	Livre	575	R\$ 93,6333	R\$ 53.839,1500
148	Parafuso Telha ondulada 5/16 x 150	UN	Livre	795	R\$ 5,0000	R\$ 3.975,0000
149	Porta Pantográfica de Aço Zincado Instalada	M ²	Livre	861	R\$ 1.323,3333	R\$ 1.139.389,9700
150	Tinta Acrílica Fosca 18L Premium - Branca	LAT	Livre	490	R\$ 432,1666	R\$ 211.761,6300
151	Tinta epoxi 3,6L base d'água - Branca	UN	Livre	577	R\$ 196,8000	R\$ 113.553,6000
152	Rolo Pintura Epóxi 23cm	UN	Livre	190	R\$ 21,1333	R\$ 4.015,3300
153	Rolo Pintura Epóxi 9cm	UN	Livre	185	R\$ 15,6333	R\$ 2.892,1600
154	Garfo Suporte Rolo 23cm	PC	Livre	110	R\$ 9,3833	R\$ 1.032,1600
155	Rolo Lã Anti Gotas 09cm	UN	Livre	200	R\$ 13,5000	R\$ 2.700,0000
156	REJUNTE - 1KG - BRANCO	SACA	Livre	440	R\$ 5,0000	R\$ 2.200,0000
157	Piso cerâmico 50 x 50	M ²	Livre	1400	R\$ 44,5966	R\$ 62.435,2400
158	Perna de Serra 10x20x6 m - Pinus Tratado.	UNID	Livre	10	R\$ 418,2500	R\$ 4.182,5000
159	Perna de Serra 10x10x3 m - Pinus Tratado.	UNID	Livre	20	R\$ 83,3200	R\$ 1.666,4000
160	Tábua 30x2x3 m - Pinus Tratado.	UNID	Livre	20	R\$ 72,2900	R\$ 1.445,8000
161	Assoalho - Pinus Tratado.	M ²	Livre	70	R\$ 66,9700	R\$ 4.687,9000
Total						R\$ 9.302.396,0900



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de construção e manutenção para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

2 – JUSTIFICATIVA

Os materiais são de extrema necessidade para atender as manutenções e melhorias dos imóveis ocupados pelas unidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

As especificações estão constantes no Anexo 1.

4 – CRONOGRAMA DE LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme solicitações das Secretarias Municipais, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento/Empenho pelo setor competente, a qual deverá ser atendida em até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) em conformidade com o inciso II do art. 55 c/c o inciso XIV do art. 40 da Lei Federal 8.666/93, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com CNPJ: 82.892.308/0001-53, Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 08.999.257/0001-00 - quando solicitado pela Secretaria de Saúde, Funadação Municipal do Meio Ambiente (FAMABI) CNPJ 10.949.553/0001-49 quando solicitado por esta entidade - **devendo constar também o número da Licitação e número da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.**

6 – VIGÊNCIA

O presente processo terá **vigência de 12 meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro.

7 – GESTOR/FISCAL DO CONTRATO/ RESPONSÁVEL TÉCNICO

Secretaria de Administração

- Gestor do Contrato - **Vinicius Hamilton do Amaral** – Secretário de Administração
- Fiscal do Contrato - - **André Gomes** – Diretor Geral – Secretaria de Administração

Secretaria Municipal de Educação, Arquivo Municipal.

- Gestor do Contrato - **Oscar da Silva Neto**
- Fiscal do Contrato - **Jean Carlos de Melo** - Diretor de Manutenção Escolar.

Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, Vigilância Sanitária,

- Gestor do Contrato - **Magali Eliane Pereira Prazeres** - Secretária de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Fiscal do Contrato - **Joilson Antônio da Cruz - Diretor de Manutenção**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura

- Gestor do Contrato – **Pedro Luiz de Aquino Nau**

- Fiscal do Contrato - **Luiz Gustavo da Silva**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

- Gestor do Contrato - **Davi Nunes de Oliveira**

- Fiscal do Contrato - **Alexandre Rodrigues Lima Silveira**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

- Gestor do Contrato – **Marcelo Conrad**

- Fiscal do Contrato – **Terezinha Weber**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Gestor do Contrato - **Auri Arnaldo Bitencourt da Rosa**

- Fiscal do Contrato - **Cristina de Lara Prazeres Broering**

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Porta interna Angelim Pintura 0,60 x 2,10	15	un
02	Porta interna Angelim Pintura 0,70 x 2,10	20	un
03	Porta interna Angelim Pintura 0,80 x 2,10	50	un
04	Porta interna Angelim Pintura 0,90 x 2,10	60	un
05	Porta interna Angelim Pintura 1,00 x 2,10	50	un
06	Janela alumínio Natural Correr 2F - 1,00 x 1,20	10	un
07	Janela alumínio Natural Correr 4F - 1,00 x 1,20	10	un
08	Janela alumínio Natural Correr 4F - 1,00 x 1,40	10	un
09	Janela alumínio Natural Correr 4F - 1,00 x 1,50	10	un
10	Janela alumínio Natural Correr 4F - 1,00 x 1,60	10	un
11	Basculante Alumínio Natural 40 x 60	10	un

12	Basculante Alumínio Natural 60 x 60	10	un
13	Basculante Alumínio Natural 60 x 80	10	un
14	Basculante Alumínio Natural 80 x 1,00	10	un
15	Porta alumínio Natural Veneziana 0,60 x 2,10	10	un
16	Porta alumínio Natural Veneziana 0,80 x 2,10	10	un
17	Porta alumínio Natural Veneziana 1,00 x 2,10	10	un
18	Porta alumínio Natural Correr 4F - 1,20 x 2,10	10	un
19	Porta alumínio Natural Correr 4F - 1,50 x 2,10	10	un
20	Porta alumínio Natural Correr 4F - 2,00 x 2,10	10	un
21	Vidro incolor 4mm	400	un
22	Perna de Serra 5 x 10 x 3mts - Pinus Tratado	100	un
23	Perna de Serra 5 x 10 x 4mts - Pinus Tratado	100	un
24	Caibro 10 x 2,5 x 3 m - Pinus Tratado	200	un
25	Caibro 10 x 2,5 x 4 m - Pinus Tratado	200	un
26	Caibro 7 x 2,5 x 3 m - Pinus Tratado	200	un
27	Caibro 5 x 2,5 x 3 m - Pinus Tratado	200	un
28	Vista porta Angelim 5 x 3 m	30	un
29	Vista porta Angelim 7 x 3 m	30	un
30	Rodapé Angelim 7 x 3 m	30	un
31	Rodapé Angelim 9 x 3 m	30	un
32	Trilho de Alumínio natural Côncavo p/ porta de correr	10	un
33	Roldana Côncava Alumínio p/ porta de correr	30	un
34	Guia Canoa Alumínio Porta Correr	20	un
35	Puxador cromado 17 cm	20	un
36	Dobradiça Cromada 3' x 3.1/2 cart. 3 peças	100	un
37	Dobradiça Cromada 3' x 3' cart. 3 peças	100	un
38	Fixador Aço Cromado p/ Porta	30	un
39	Fechadura aço Cromado Porta de Correr	40	un
40	Fechadura Externa Aço Cromado	100	un
41	Fechadura Interna Aço Cromado	100	un

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42	Fechadura W/C Aço Cromado	100	un
43	Mola aérea prata força 3 - para portas externas e internas; regulagem de fechamento de 90º a 15º e de 15º a 0º por válvulas independentes; Braço reforçado e ajustável conforme a necessidade de instalação; Utilização reversível, podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda; funcionamento mecânico-hidráulico.	30	un
44	Cantoneira Alumínio Branco 2,5 x 2,5 x 2 m	10	un
45	Luminária Led 2x18W Aletada	700	un
46	Luminária Led 2x09W Aletada	700	un
47	Placa Sinalização Saída 2F	50	un
48	Lâmpada Led 18W	1000	un
49	Lâmpada Led 9W	1000	un
50	Lâmpada Led Bulbo 12W	100	un
51	Lâmpada Led Bulbo 15W	100	un
52	Refletor Led 40w	100	un
53	Refletor Led 50w	100	un
54	Refletor Led 100w	100	un
55	Fio Cobre Nu 35mm	30	un
56	Condutele Branco 3/4 Branco x 3m	500	un
57	Caixa Condutele 3/4 Branco	500	un
58	Adaptador caixa Condutele 3/4 Branco	500	un
59	Joelho Condutele 3/4 Branco	500	un
60	Abraçadeira condutele 3/4 Branco	500	un
61	Luva Condutele 3/4 Branco	500	un
62	Curva Condutele 3/4 Branco	500	un
63	Tampa p/ 1 tomada condutele 3/4 Branco	500	un
64	Tampa p/ 2 tomada condutele 3/4 Branco	500	un
65	Tampa p/ 1 interruptor condutele 3/4 Branco	500	un
66	Tampa p/ 2 interruptor condutele 3/4 Branco	500	un

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67	Tomada simples p/ condutele 10º	500	un
68	Tomada simples p/ condutele 20º	500	un
69	Tomada Dupla p/ condutele 10º	500	un
70	Interruptor 1SS p/ condutele	500	un
71	Interruptor 2SS p/ condutele	500	un
72	Ducha Higiênica Cromada com flexível 2mts	30	un
73	Cabo Flexível 750v 1,5mm Amarelo/Vermelho/Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador.	20	rolo
74	Cabo Flexível 750v 2,5mm Amarelo/Vermelho/Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador	50	rolo
75	Cabo Flexível 750v 4mm Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador	80	rolo
76	Cabo Flexível 750v 6mm Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador.	50	rolo
77	Cabo Flexível 750v 10mm Branco/Vermelho/Preto/Azul/Verde - Rolo com 100 metros; 750V Com registro no órgão regulamentador.	50	rolo
78	Argamassa colante AC-III 20 kg	300	saca
79	Rejunte Cerâmico 1kg - Rejunte :Composição Base Mineral ::Tempo de Secagem de 72 h ::Validade do Produto de 24 meses Com registro no órgão regulamentador	300	un
80	Rodapé Cerâmico 7cm x 50cm	300	un
81	Rufo Alumínio natural 0,40 x 50cm	100	un
82	Calha Alumínio natural 0,40 x 60cm	100	un
83	Manta Asfáltica Autocolante 15cm x 10m- à base de asfalto modificado, com filme de alumínio que possibilita sua exposição a intempéries; dimensões (L X C) 15cm x 10m	20	un
84	Manta Asfáltica Autocolante 20cm x 10m- à base de asfalto modificado, com filme de alumínio que possibilita sua exposição a intempéries; dimensões (L X C) 20cm x 10m.	20	un

85	Manta Asfáltica Autocolante 30cm x 10m- à base de asfalto modificado, com filme de alumínio que possibilita sua exposição a intempéries; dimensões (L X C) 30cm x 10m	20	un
86	Manta Asfáltica Autocolante 1m x 10m- à base de asfalto modificado, com filme de alumínio que possibilita sua exposição a intempéries; dimensões (L X C) 1m x 10m	20	un
87	Tinta Hammerite 2,4L Prata Brilhante - esmalte antioxidante; uso externo e interno; previne e interrompe o processo de ferrugem.	50	un
88	Tinta Acrílica Fosca 18L Premium - cobertura mínima entre 350 e 400m ² - Branca	400	lata
89	Tinta Acrílica Fosca 18 Lts Premium Cobertura mínima entre 350 e 400m ² - Azul Mediterrâneo	300	un
90	Tinta Acrílica Fosca 18L Premium - cobertura mínima entre 350 e 400m ² - Palha	400	un
91	Tinta Acrílica Semi Brilho 18L Premium - cobertura mínima entre 350 e 400m ² - Branco	100	un
92	Tinta Emborrachada para quadras 18L	100	un
93	Tinta Piso 18L Cinza - tinta com alta resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e carros.	400	lata
94	Tinta Piso 18L Concreto - tinta com alta resistência à abrasão, ao tráfego de pessoas e carros	100	lata
95	Tinta Epóxi à base d'água 3,6L Branco Premium - aplicável em: madeira, alvenaria, metal, azulejo, vidro e pastilha.	400	un
96	Tinta Epóxi à base de solvente - alto Brilho, alta resistência Pisos e Paredes 3,6L	400	un
97	Tinta Esmalte Sintético à base d'água 3,6L Branco.	400	un
98	Tinta Esmalte Sintético B. Solvente 3,6Lts Branco Acet.	100	un
99	Tinta Esmalte Sintético B. Solvente 3,6Lts - Gelo	100	un
100	Resina para Telha B.Água 18L - Cinza; produto de acabamento brilhante que proporciona proteção e durabilidade, indicado para impermeabilização de	200	un

	superfícies; uso interior e exterior; o produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.		
101	Resina para Telha B. Solvente 18L - Incolor	200	un
102	Thinner 900ML	100	un
103	Solvente 900ml - Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica; Função: Diluir tintas, vernizes e complementos. Produto de acordo com a ABNT NBR 16407 e legislação vigente	100	un
104	Diluyente para tinta Epóxi 1L	100	un
105	Manta Líquida 18L Cinza - produto conforme norma ABNT NBR 11702.	100	un
106	Selador Acrílico 18L - selador para alvenaria interior/exterior; indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies; o produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010	50	un
107	Fundo Preparador 18L - funções: conformar uma barreira contra a alcalinidade, proporcionar maior aderência e uniformidade à parede preparando-as para pintura; produto classificado conforme a norma da ABNT NBR 11702 de 09/2019	200	un
108	Massa Acrílica 18L - indicado para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas e externas. Proporcionando acabamento liso, aderência, lavabilidade e facilidade para lixar; o produto deve ser classificado conforme ABNT NBR 11702, item 4.5.1	50	un
109	Massa PVA 18L - função: corrigir e nivelar pequenas imperfeições, uniformizando paredes e tetos de reboco e concreto; uso interior; rendimento Referencial: até 12 m ² /galão 3,6L/demão.	30	un
110	Massa Tapa Furo 340gr - Produto Classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 Tipo 4.5.12.	30	un
111	Textura Acrílica 18L - Indicada para superfícies internas e externas de reboco, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa acrílica ou massa corrida e repintura sobre PVA ou acrílico.	100	un
112	Silicone Acético Incolor 300g - Silicone Acético Transparente; Selante de Silicone recomendado para vedação;	50	un

113	Silicone B. Água 300g Branco - Silicone Base d'Água; Adesivo/selante para colagens de materiais diversos;	50	un
114	Adesivo PU 300gr Cinza - selante tixotrópico à base de poliuretano.	100	un
115	Convertedor Ferrugem 500ml - função: Converter ferrugem em Primer e inibidor de ferrugem	50	un
116	Cola Vinílica 3,6L - Adesivo acrílico à base de água, composto de resinas acrílicas; função: colagem de grama sintética, pisos de borracha, laminados decorativos, metais e outras diversas utilidades	1.000	un
117	Cola Contato 2,8kg - Adesivo de contato à base de Policloropreno e solventes orgânicos. indicado para colagem de madeiras, vidro, couro, espuma, compensados, lâminas decorativas	100	un
118	Tube Água Quente PPR 25 x 3 m - Matéria Prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	20	un
119	Joelho Água Quente PPR 25 x 90 - Matéria Prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais	20	un
120	Joelho Água Quente PPR 25 x 45 - Matéria Prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	20	un
121	Joelho Água Quente PPR 25 x 90 x ¾ - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	20	un
122	Joelho Água Quente PPR 25 x 90 x ½ - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis,	20	un

	indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais		
123	Luva Água Quente PPR 25 - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais	20	un
124	Luva Água Quente PPR 25 x 1,½ - Matéria Prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	20	un
125	Luva Água Quente PPR 25 ¾ - Matéria Prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	20	un
126	Tee Água Quente PPR 25 - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	20	un
127	Curva Água Quente PPR 25 x 90 - Matéria Prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais	20	un
128	Abraçadeira PPR ¾ - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais	20	un
129	Registro PPR 1/4 volta 3/4 Gaveta - Matéria Prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais.	20	un

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

130	Registro PPR 1/4 volta 3/4 Pressão - Matéria-prima: Polipropileno Copolímero Random; aplicações: instalações prediais em residências, hotéis, indústrias, clubes e hospitais. instalação de calefação. instalação de condicionadores de ar frio e quente. instalações navais. instalações industriais	20	un
131	Caixa Padrão Relógio Casan	10	un
132	Aquecedor Elétrico 5500w - um ano de garantia; 220V.	20	un
133	Piso Cerâmico 50 x 50 PEIS CLASSE A	2.000	m ²
134	Revestimento 32 x 60 Branco CLASSE A	600	m ²
135	Piso Vinílico 2 mm 20x30	10.000	m ²
136	Telha Ondulada 1,10 x 1,53 x 6mm	50	un
137	Telha Ondulada 1,10 x 1,83 x 6mm	50	un
138	Telha Ondulada 1,10 x 2,13 x 6mm	50	un
139	Telha ondulada 1,10 x 2,44 x 6mm	50	un
140	Telha Ondulada 1,10 x 3,05 x 6mm	50	un
141	Cumeeira Ondulada 6 mm 10º	50	un
142	Cumeeira Ondulada 6 mm 30º	50	un
143	Cumeeira Ondulada 6mm 25º	50	un
144	Rufo Alumínio natural 0,40 x 30cm	50	un
145	Rufo Alumínio natural 0,40 x 40cm	50	un
146	Calha Alumínio natural 0,40 x 40 cm	50	un
147	Calha Alumínio natural 0,40 x 50 cm	50	un
148	Parafuso Telha ondulada 5/16 x 150	20	un
149	Porta Pantográfica de Aço Zincado Instalada	50	m ²
150	Tinta Acrílica Fosca 18L Premium - Branca	50	lata
151	Tinta epoxi 3,6L base d'água - Branca	50	un
152	Rolo Pintura Epóxi 23cm	100	un
153	Rolo Pintura Epóxi 9cm	100	un
154	Garfo Suporte Rolo 23cm	30	pc
155	Rolo Lã Anti Gotas 09cm	100	un
156	REJUNTE - 1KG - BRANCO	200	saca

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

157	Piso cerâmico 50 x 50	800	m ²
158	Perna de Serra 10x20x6 m – Pinus Tratado	10	un
159	Perna de Serra 10x10x3 m – Pinus Tratado	20	un
160	Tábua 30x2x3 – Pinus Tratado	20	un
161	Assoalho – Pinus Tratado	70	m ²



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – MENORES

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2023 – PMB, que a empresa “**NOME DA EMPRESA**” não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2023 – PMB, que a empresa “**NOME DA EMPRESA**”, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal